



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.106/2015”

Autoriza o Município de Cerqueira César a fazer adequação dos vencimentos do quadro do magistério municipal, concernente ao que preceitua art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, no tocante ao piso nacional, e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, art. 13 cc o art. 110 I, II e III da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, autorizado a fazer adequação dos vencimentos do quadro do magistério municipal, concernente ao que preceitua art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, no tocante ao piso nacional.

Art. 2º - Os cargos que farão jus a adequação são os seguintes:

I- 163 (cento e sessenta e três) cargos de docentes, padrão de vencimento de R\$ 1.337,08 para R\$ 1.533,74.

II- 14 (catorze) cargos de auxiliar de desenvolvimento infantil, padrão de vencimento de R\$ 1.337,08 para R\$ 1.533,74.

Art. 3º - O montante do aumento dos encargos decorrentes dessa adequação importará em R\$ 716.992,33, no corrente exercício.

Art. 4º - Os encargos correspondente a presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da lei nº 2081/2014 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária – 02.06.00 – FUNDEB
U. Executora 02.06.01 – Ensino Fundamental - FUNDEB
Função Programática 12.361.0017-2.018 Man. Geral do Setor 60%
Unidade Orçamentária – 02.06.02 – Educação Infantil FUNDEB
U. Executora 02.06.02 – Ensino Fundamental - FUNDEB
Função Programática 12.365.0018-2.020 - Man. Geral do Setor 60%
Unidade Orçamentária – 02.06.00 – FUNDEB
U. Executora 02.06.03 – Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Função Programática 12.361.0019-2.022 - Man. Geral do Setor 60%
Unidade Orçamentária – 02.06.00 – FUNDEB
U. Executora 02.06.04 – Educação Especial - FUNDEB
Função Programática 12.367.0020-2.024 Man. Geral do Setor 60%
Orgão: 02
Impacto Orçamentário: 1,1628%
Impacto Financeiro: 1,2216%

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de abril de 2015.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta